

Resolução nº 300



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO N.º 300 DE 24 / 05 / 1976

EMENTA:

CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES - Caxias do Sul - R.G.S

— alterações —

Resolução nº 302

DE 04 / 06 / 1976
DE ___ / ___ / ___
DE ___ / ___ / ___
DE ___ / ___ / ___
DE ___ / ___ / ___

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 300

Autor: Comissão Executiva
Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XII Encontro Nacional de Vereadores e dá outras providências.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 010/76
Data apresentação: 19 / 05 / 76 Data da Leitura: 20 / 05 / 76
Considerado objeto de Deliberação em: 20 / 05 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 20 / 05 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 20 / 05 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 24 / 05 / 76 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas: 85 (oitenta e cinco)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 25 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 010/76

EMENTA:- ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO XII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda se fará representar no XII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, nos dias 09 a 12 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - A delegação do legislativo, será composta de oito(8) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais sete Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os gastos individuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Setor de Documentação e Arquivo	FL	<i>[Handwritten Signature]</i>
	R. 300	01

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros representantes deverão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesas e, repor, se for o caso a sobra da importância recebida a título de adiantamento.

Artigo 4º - Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 19 de maio de 1976

[Signature]
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -

[Signature]
THEODOSIO ALVES DA SILVA

- Vice-Presidente -

MOD. 005

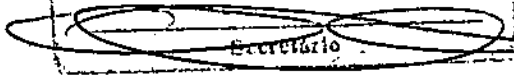
GIBALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

- 1º Secretário -

[Signature]
SILLAS SOARES DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

Aprovado em 1.^a e 2.^a Votação
Face Regime de Urgência.
V. R. 20/05/76


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 09 FOLHAS.

Funcionário

Lema



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação do plenário, regime de urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 10/76.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 1976

Oggones

Emerson Sepulveda

Luiz Mauro

Flávio

Osvaldo de Oliveira

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 02	<i>[Signature]</i>

APROVADO

Em 20 / 05 / 19 76

Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 10/76

Acrescentar no artigo 2º do Projeto de Resolução nº 10
um Assessor.

Excluir o § Único do artigo 3º.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 1976

Luiz F. ...
... ..
Oggemir.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300:	FL. 03	<i>[Signature]</i>

Retirado Pelo Autor.

V. R. 20/05/76

Secretário

Em 20 de maio de 1976, o Sr. [nome] foi recebido no [local] para tratar dos assuntos referentes ao [assunto].

Após a leitura dos autos, o Sr. [nome] informou que [detalhes].

Concluiu-se a reunião às [hora] horas, sendo [detalhes].

Assinado e rubricado por [nome]
[cargo]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 300

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XII Encontro Nacional de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda se fará representar no XII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na Cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, nos dias 09 a 12 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - A delegação do Legislativo, será composta de oito(08) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais sete Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$. 3.000,00(três mil cruzeiros) para os gastos individuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros representantes de verão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesas e, repor, se for o caso a sobra da importância recebida a título de adiantamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 04	<i>[assinatura]</i>

PUBLICADO EM 26/05/20



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

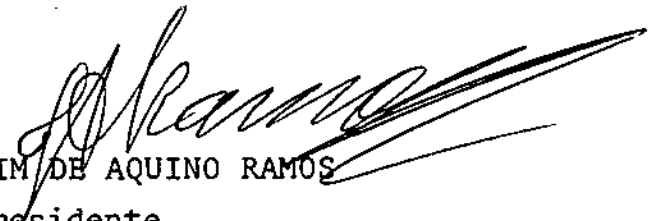


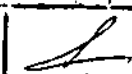
-2-

Artigo 4º - Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 05	

Projeto de Resolução nº 10/76
Autor- Comissão Executiva
LMCRP/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 300

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XII Encontro Nacional de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda se fará representar no XII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na Cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, nos dias 09 a 12 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - A delegação do Legislativo, será composta de oito(08) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais sete Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$. 3.000,00(três mil cruzeiros) para os gastos individuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros representantes de verão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesas e, repor, se for o caso a sobra da importância recebida a título' de adiantamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 06	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

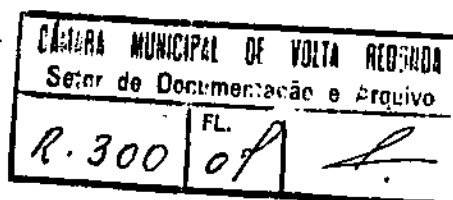
-2-

Artigo 4º - Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente



Projeto de Resolução nº 10/76
Autor- Comissão Executiva
LMCRP/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 300

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no XII Encontro Nacional de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta
• eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Poder Legislativo de Volta Redonda se fará representar no XII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na Cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, nos dias 09 a 12 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - A delegação do Legislativo, será composta de oito(08) membros, sendo o Presidente, que a chefiará, e mais sete Vereadores, escolhidos pelas agremiações partidárias.

Artigo 3º - As despesas da representação, constante da viagem e estadia dos membros serão pagas pela Câmara, ficando estipulado o limite máximo de Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os gastos individuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros representantes de verão prestar contas de seus gastos, ao final, juntando os comprovantes de despesas e, repor, se for o caso a sobre da importância recebida a título de adiantamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 08	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

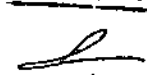
-2-

Artigo 4º - Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 300	FL. 09	

Projeto de Resolução nº 10/76
Autor - Comissão Executiva
LHCRP/

